



## **CONVITE**

A Administração Municipal de Nova Londrina – Paraná, CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas na Câmara Municipal de Nova Londrina – Paraná, para demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2015, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (44) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONVITE**

O Secretário Municipal de Saúde convida a população em geral para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2015, que se realizará no **dia 25 de Fevereiro de 2016**, na Câmara Municipal de Vereadores, Av. Itio Kondo 904, com início às 15:00 horas em cumprimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 12º da Lei Federal nº8689/93.

Contando desde já com a presença de todos antecipo meus agradecimentos.

Nova Londrina, 17 de Fevereiro de 2016.

Miguel Natalino Serrano Lopes  
Secretário Municipal de Saúde



Republicação por Incorreção

PORTARIA MUNICIPAL N.º 017/2016

03 de fevereiro de 2016

**SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 149<sup>1</sup> e seguintes da Lei Municipal n° 1.091/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sita a Av. Aristides Martelo n° 211, em Nova Londrina – PR, com o objetivo de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício n° 009/2016GAB 21ª Delegacia Regional de Polícia - 8ª Subdivisão Policial do Interior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos: IVANY MIELI, Matrícula n° 6121, a quem compete a Presidência da Comissão; CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS, Matrícula n° 106001 e DANIELY MARIA GOMES DA CRUZ DIAS, Matrícula n° 417721.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO PARANÁ, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Geraldo Pereira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

<sup>1</sup> Art. 149 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: COOPERATIVA CENTRAL DE CAPTAÇÃO DE LEITE – COOPLEITE**  
**CNPJ nº 06.035.964/0001-51**

**Inexigibilidade para Credenciamento nº. 013/2014**

Objeto: Aquisição de Leite Integral pasteurizado para atender os Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE, PNAC, PNAP e PNAEEJA)

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, *caput* da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO** e **DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 220/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para mais 05 (cinco) meses, previsto até **18 de maio de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 220/2014, datado de 18 de dezembro de 2014.

Nova Londrina, 15 de dezembro de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal